



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.251, de 02 de janeiro de 2006.

Declara a aposentadoria compulsória do servidor Clemente Martins da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

O senhor José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas nos Processos nº 148/04, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e Processo Protocolado nº 7487/2005 da Municipalidade,

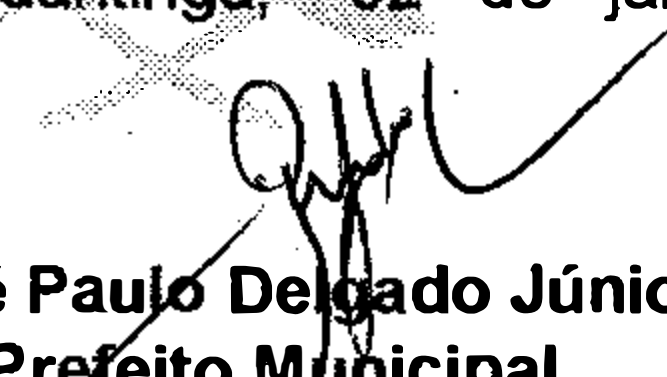
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **compulsória**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Clemente Martins da Silva**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pela Administração Direta, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

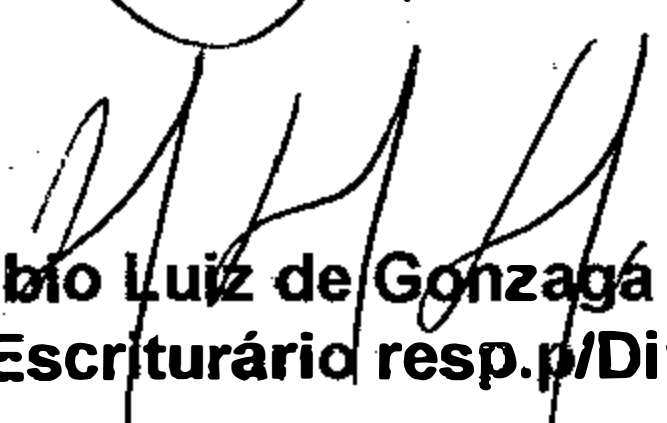
Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escrutário resp.p/Divisão